



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

## MANUAL DO SISTEMA BOLSA JUVENTUDE RURAL

Prezado(a) candidato(a), estas instruções buscam auxiliar os jovens e quem os auxilia a concorrer às bolsas do Programa Bolsa Juventude Rural.

Essas instruções não dispensam a leitura atenta e completa do edital; portanto, **é essencial que você leia atentamente o edital** para não incorrer em inabilitação por erros na sua inscrição.

Destaca-se que a autenticidade de todas as informações prestadas é de responsabilidade de quem apresentou e assinou os documentos na inscrição e que falsidade ideológica é crime.

**Quaisquer dúvidas referentes ao Bolsa Juventude Rural, em qualquer fase do Programa, devem ser encaminhadas para o e-mail [bolsajuventuderural@gmail.com](mailto:bolsajuventuderural@gmail.com)**

Boa candidatura!

Equipe do Bolsa Juventude Rural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

## **SUMÁRIO**

**1 COMO ACESSAR O SITE**

**2 COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO**

**3 COMO FAZER A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

## 1 COMO ACESSAR O SITE

Para se candidatar ao programa Bolsa Juventude Rural, você deve acessar o site [www.bolsajuventuderuralsdr.com](http://www.bolsajuventuderuralsdr.com)

Sugerimos que você use o navegador Google Chrome. Caso um dos campos do formulário não funcione corretamente, sugerimos que você tente fazer a inscrição em um navegador diferente.

**Esta é a página inicial do site.** Aqui você encontra informações gerais sobre o programa. No rodapé da página, você encontra os links de acesso à legislação do programa (lei e decreto) e ao edital.



BOLSA JUVENTUDE RURAL

INSCREVA-SE

## SOBRE O PROGRAMA

O Bolsa Juventude Rural é um programa da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) que visa estimular a permanência do jovem no campo através da concessão de bolsas por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais (FEAPER).

Para concorrer à bolsa, os(as) jovens interessados(as) deverão estar matriculados(as) no primeiro ano do ensino médio (ou correspondente, em caso de EJA) em escolas públicas estaduais ou inscritos(as)/matriculados(as) em instituições educacionais, sem fins lucrativos e de caráter comunitário, que desenvolvam ou ofereçam cursos de ensino médio ou de educação profissionalizante com conteúdo e método fundamentado, entre outros, na Pedagogia de Alternância; ter entre 15 e 29 anos; possuir Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF ativo e baixa renda bruta familiar.

Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail: [bolsajuventuderural@gmail.com](mailto:bolsajuventuderural@gmail.com)

### BOLSA JUVENTUDE RURAL

Inscriva-se

Decreto que regulamenta o Programa

Lei que cria o Programa

Edital do Programa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

**Para acessar** os documentos da edição atual do programa, isto é, **o edital e os documentos/Anexos que você deve preencher, você deve entrar no site da Secretaria de Desenvolvimento Rural, [www.sdr.rs.gov.br](http://www.sdr.rs.gov.br).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

## 2 COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO

No menu superior direito e no rodapé da página, você encontra o botão de acesso à página de inscrição (“Inscreva-se”). É essa página que você deve acessar para iniciar seu processo de inscrição.



BOLSA JUVENTUDE RURAL

INSCREVA-SE

### SOBRE O PROGRAMA

O Bolsa Juventude Rural é um programa da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) que visa estimular a permanência do jovem no campo através da concessão de bolsas mensais por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais (FEAPER).

Para concorrer à bolsa, os jovens interessados deverão estar matriculados(as) no primeiro ano do ensino médio (ou correspondente, em caso de EJA) em escolas públicas estaduais ou inscritos(as)/matriculados(as) em instituições educacionais, sem fins lucrativos e de caráter comunitário, que desenvolvam ou ofereçam cursos de ensino médio ou de educação profissionalizante com conteúdo e método fundamentado, entre outros, na Pedagogia de Alternância; ter entre 15 e 29 anos; possuir Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF ativo e baixa renda bruta familiar.

**Dúvidas** podem ser enviadas para o e-mail: bolsajuventuderural@gmail.com

#### BOLSA JUVENTUDE RURAL

[Inscreva-se](#)

[Decreto que regulamenta o Programa](#)

[Lei que cria o Programa](#)

[Edital do Programa](#)



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

Ao clicar no botão “Inscreva-se”, você será redirecionado a uma página com um formulário. **Preencha o formulário com muita atenção, pois você não poderá corrigi-lo após enviá-lo nem poderá fazer mais de uma inscrição com o mesmo CPF.** Os dados informados devem ser do candidato, isto é, se alguém está auxiliando o candidato no preenchimento do formulário, cuidem para que todos os dados sejam do jovem que está se candidatando à bolsa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE



BOLSA JUVENTUDE RURAL

INSCREVA-SE

## INSCRIÇÃO

1

Dados Pessoais

2

Documentos

Nome completo do(a) candidato(a)

Nome completo

CPF do(a) candidato(a) (somente números)

000.000.000-00

Número do RG (opcional)

Número do RG

Data de nascimento

dd/mm/aaaa

Em que ano escolar você está?

- 1º ano  
 1º ano - Equivalente EJA

Sexo

- Feminino  
 Masculino  
 Não quero informar

Telefone (com DDD)

(xx) xxxxx-xxxx

Endereço

Endereço completo conforme comprovante

E-mail

seuemail@exemplo.com

Confirme o e-mail

Confirme o e-mail

Município da instituição de ensino

\* Em caso de erro na listagem de escolas, tente outro navegador.

Selecione um município

Instituição de ensino

Selecione primeiro o município

Li o edital e estou ciente das condições para participar do Bolsa Juventude Rural 2026.

Prosseguir para enviar documentos →

### BOLSA JUVENTUDE RURAL

Inscriva-se

Decreto que regulamenta o Programa

Lei que cria o Programa

Edital do Programa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Se você é menor de idade, ao informar a sua data de nascimento, aparecerão novos campos de preenchimento no formulário. No cadastro de jovens menores de idade, deverão ser informados o nome e o CPF de um responsável legal, que deverá ser o pai ou a mãe nominados no documento de identificação do jovem, ou o(a) guardião(ã) ou tutor(a). **No caso de guardião(ã) ou tutor(a), é necessário documento comprovando a guarda ou tutoria, o qual deve ser enviado no mesmo arquivo que contém o RG ou CPF do(a) guardião(ã) ou tutor(a).**

Esses campos devem ser preenchidos mesmo em caso de jovens emancipados. Neste caso, o(a) jovem emancipado(a) pode informar neste campo seus próprios dados. O(A) jovem emancipado(a) deverá comprovar legalmente a emancipação. **Neste caso, o documento comprovando a emancipação pode ser carregado em substituição ao RG ou CPF do(a) responsável legal.**

Data de nascimento

15/05/2010 

Em que ano escolar você está?

1º ano

1º ano - Equivalente EJA

Sexo

Feminino

Masculino

Não quero informar

CPF do(a) Responsável Legal (somente números)

000.000.000-00

Nome do(a) Responsável Legal

Nome completo do responsável

Telefone (com DDD)

(xx) xxxxx-xxxx

Endereço

Endereço completo conforme comprovante

No campo “Endereço”, observe que **o endereço que você informa aqui deve ser igual ao que aparece em todos os documentos que exigem a informação do endereço do(a) jovem.**

Isso vale também para o “E-mail” informado. É muito importante que seja informado um e-mail válido e que esse e-mail seja do(a) jovem, pois eventuais contatos necessários serão encaminhados para este e-mail. **É importante destacar que em caso de interposição de recurso, será necessário o e-mail informado. Portanto, não esqueça o e-mail informado!**

Se você não possui ainda um e-mail, procure na internet como abrir uma conta de e-mail grátis. Ao preencher o formulário de inscrição, **tenha muito cuidado ao digitar o endereço de e-mail. Verifique**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

**se todas as letras estão certas e seu final do seu e-mail é “ponto com” (.com) ou “ponto com ponto br” (.com.br).**

Antes de clicar em “Prosseguir para enviar documentos”, certifique-se de assinalar que você leu o edital e está ciente das condições do Programa.

Li o edital e estou ciente das condições para participar do Bolsa Juventude Rural 2026.

[Prosseguir para enviar documentos →](#)

Depois que você terminar de informar todos os campos, clique em “Prosseguir para enviar documentos” para continuar sua inscrição. Se todos os campos tiverem sido adequadamente preenchidos, será mostrado o formulário para envio dos documentos da sua inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE



BOLSA JUVENTUDE RURAL

INSCREVA-SE

### INSCRIÇÃO

1 — 2  
Dados Pessoais — Documentos

**Instruções:** Apenas arquivos PDF, PNG, JPEG ou JPG com até 2 MB cada. Carregue todos os documentos e clique em "Concluir Inscrição".

**0 de 0 documentos (0%)**

#### Documentos pessoais

**Cadastro de Pessoa Física (CPF)**  
Nenhum arquivo selecionado Selecionar arquivo

**Carteira de Identidade (RG)**  
Nenhum arquivo selecionado Selecionar arquivo

**Extrato Unidade Familiar - CAF / DAP**  
Nenhum arquivo selecionado Selecionar arquivo

**Anexo I - Termo de Manifestação de Interesse**  
Nenhum arquivo selecionado Selecionar arquivo

**Cadastro e Declarações – Badesul**  
Nenhum arquivo selecionado Selecionar arquivo

**Anexo III - Pré-projeto**  
Nenhum arquivo selecionado Selecionar arquivo

#### Documentos escolares

**Comprovante de Matrícula Escolar**  
Nenhum arquivo selecionado Selecionar arquivo

**Anexo II - Termo de concordância da Escola**  
Nenhum arquivo selecionado Selecionar arquivo

← Voltar Concluir inscrição

BOLSA JUVENTUDE RURAL

Inscriva-se

Decreto que regulamenta o Programa

Lei que cria o Programa

Editais do Programa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR**  
**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

**Atenção:** O documento carregado e enviado no sistema é o que será recebido pela equipe do Programa Bolsa Juventude Rural para análise; portanto, a conferência prévia do arquivo a ser enviado na fase de inscrição é de extrema importância. **Para tal, siga as dicas a seguir!**

**Os arquivos devem ter no máximo 2 MB cada.** Se sua internet é mais lenta ou se você está com dificuldades para enviar os arquivos, isto é, se o sistema estiver demorando muito, procure na internet como comprimir arquivos para diminuir o tamanho deles e deixar o carregamento bem mais rápido. **Além do tamanho** dos arquivos, **certifique-se de que eles estão nas extensões permitidas, isto é, jpeg, jpg, png e PDF.**

**Antes de carregar e enviar os documentos,** é fundamental **conferir com muita calma cada documento, pois eles não poderão ser substituídos após o envio.** É também muito importante que você confira se os documentos foram digitalizados corretamente, se as cópias estão visíveis e legíveis e se não cortam nenhuma informação do documento. Após digitalizar os documentos, sugerimos que você renomeie os arquivos conforme os campos indicados no site na aba inscrição para facilitar a conferência e o carregamento dos arquivos nos campos certos do formulário.

Observe as mensagens que aparecem no formulário após a seleção de cada documento. Enquanto houver algum documento que ainda não foi carregado ou documento com tamanho ou extensão não permitidos, o botão de “Concluir inscrição” permanecerá inabilitado (ou seja, não será possível enviar os documentos/Anexos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Documentos pessoais

**Cadastro de Pessoa Física (CPF)**  
Arquivo excede 2MB: CPF\_do\_jovem.pdf ... (8.81 MB) Selecionar arquivo

Arquivo excede 2MB (8.81MB) ←

**Carteira de Identidade (RG)**  
Formato não permitido: RG\_do\_jovem.exe Selecionar arquivo

Formato não permitido ←

**Extrato Unidade Familiar - CAF / DAP** Alterar  
✓ exemplo\_ok.pdf ... (0.06 MB)

✘ O documento **CPF** excede o tamanho máximo (Atual: 5.61MB / Limite: 2.00MB).  
✘ O documento **RG** possui um formato não permitido (exe).

← Voltar Concluir inscrição

**Somente após a resolução dessas pendências, os documentos poderão ser enviados.**

**Destaca-se a particularidade** do documento “Cadastro e Declarações - Pessoa Física / Fundos Estaduais – Bolsa Juventude Rural”, que se refere à demanda do Badesul, Agência de Fomento responsável pela contratação das bolsas dos jovens habilitados e classificados.

O documento **deve ser preenchido de forma online**, no link <https://www.badesul.com.br/bolsa-juventude-rural>. Após o preenchimento online, há **necessidade de impressão do documento completo para coleta das assinaturas** do(a) candidato(a) e de seu responsável legal, se o(a) beneficiário(a) for menor de idade e não emancipado(a).

**CUIDE** PARA QUE O ARQUIVO APRESENTADO NA INSCRIÇÃO E/OU NO RECURSO CONTENHA O MESMO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO EM TODAS AS PÁGINAS (indicado no cabeçalho de cada página, de forma automática).

A CADA NOVO PREENCHIMENTO É GERADO DE FORMA AUTOMÁTICA UM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO. DESTA FORMA, O CADASTRO ENVIADO DEVE SER CORRESPONDENTE A UM DOS PREENCHIMENTOS, NÃO PODENDO UTILIZAR PARTES DE MAIS DE UM FORMULÁRIO PARA COMPOR O DOCUMENTO APRESENTADO NA INSCRIÇÃO E/OU NO RECURSO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

No campo “Dados pessoais do beneficiário” do formulário, devem constar as informações do(a) jovem candidato(a).



CADASTRO E DECLARAÇÕES – PESSOA FÍSICA  
FUNDOS ESTADUAIS – BOLSA JUVENTUDE RURAL

1. Deve(m) preencher essa Ficha Cadastral todos os participantes do financiamento;
2. As Declarações e Autorizações existentes neste documento são válidas para todas as pessoas desta ficha;
3. **Todos os campos com (\*) são de preenchimento OBRIGATÓRIO;**
4. **Este formulário deve ser entregue devidamente datado e assinado conforme documento de identificação. Caso opte pelas assinaturas em formato digital, devem atender o Certificado ICP-Brasil;**

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIÁRIO**

Nome Completo*:			Data de Nascimento*:		
CPF*:	Sexo*:	Profissão*:			
	<input type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino				
Doc. Identificação nº*:	Emissor*:	Data de Emissão*:			
Nacionalidade*:	Naturalidade (Cidade/UF)*:				

Se o(a) candidato(a) for menor de idade, também devem ser preenchidos os campos “Dados do(a) responsável legal”. Nesses campos, devem constar as informações do pai ou da mãe, guardião(ã) ou tutor(a).



**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL**

Nome Completo:				Data de Nascimento:		
CPF*:	Doc. Identificação nº*:	Emissor*:	Data de Emissão*:			
Sexo*:	Profissão:					
<input type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino						
Nome da Mãe*:						
Nome do Pai*:	Naturalidade (Cidade/UF)*:					
E-mail Pessoal Principal*:						
DDD + Telefone*:	DDD + Telefone*:	DDD + Telefone*:				
Estado Civil*:						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Durante o preenchimento do formulário, deve-se atentar especialmente para:

- Todos os campos com (\*) são de preenchimento OBRIGATÓRIO.
- O endereço informado deve ser igual ao que aparece em todos os anexos que exigem a informação do endereço do jovem.
- O formulário deve estar devidamente datado e assinado.

**Após atentar e seguir as instruções e as dicas anteriores, carregue todos os documentos. Em seguida, clique no botão “Concluir inscrição”.**

Aparecerá uma mensagem indicando que os documentos estão sendo enviados. **Aguarde o sistema terminar o processamento, o que pode demorar caso os arquivos sejam muito grandes ou a conexão não esteja boa.**

**Importante:** não saia nem atualize a página enquanto o sistema não terminar o processamento.



**Processando inscrição... Não saia nem atualize a página.**

← Voltar

Enviando...

Após o envio, caso haja algum problema com a extensão ou o tamanho do arquivo, o sistema apresentará uma mensagem indicando qual arquivo apresentou problema e qual problema foi encontrado.

É importante deixar claro que o sistema não é capaz de verificar se os arquivos estão certos, se estão assinados e carimbados, se têm as informações corretas, se os documentos são do candidato certo, se estão legíveis ou se atendem a todos os requisitos do edital.

**Verificar estas questões é responsabilidade do(a) candidato(a) e de quem o(a) está auxiliando.**

O sistema verifica apenas se extensão e o tamanho do arquivo podem ser aceitos e se, em todos os campos, foi carregado um arquivo, não sendo capaz de verificar se os documentos foram carregados nos seus respectivos campos ou se o mesmo documento foi enviado mais de uma vez em campos diferentes.

Se o sistema não encontrar nenhum problema, você será redirecionado a uma página com a seguinte mensagem: “Inscrição realizada com sucesso”. Essa mensagem é a confirmação de que os arquivos foram enviados com sucesso e de que a **inscrição foi de fato realizada**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE



BOLSA JUVENTUDE RURAL

MINHA INSCRIÇÃO SAIR

Inscrição realizada com sucesso!

Seus dados e documentos foram enviados. Aguarde a publicação do resultado.

**BOLSA JUVENTUDE RURAL**

[Minha inscrição](#)

[Decreto que regulamenta o Programa](#)

[Lei que cria o Programa](#)

[Edital do Programa](#)



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

A partir desse momento, **aguarde a publicação do resultado preliminar listando os candidatos habilitados e inabilitados**. Você poderá conferir esta publicação **no Diário Oficial do Estado e no site da SDR**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

### 3 COMO FAZER A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a publicação do resultado preliminar, é aberto o prazo para a interposição de recursos aos jovens **inabilitados** no certame. Caso você deseje interpor recursos, acesse a página inicial do site. **Se o período para envio dos recursos estiver vigente**, você encontrará o botão de acesso à página de recursos (“Recursos”) no menu superior direito e no rodapé da página.



BOLSA JUVENTUDE RURAL

RECURSOS

### SOBRE O PROGRAMA

O Bolsa Juventude Rural é um programa da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) que visa estimular a permanência do jovem no campo através da concessão de bolsas mensais por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais (FEAPER).

Para concorrer à bolsa, os jovens interessados deverão estar matriculados(as) no primeiro ano do ensino médio (ou correspondente, em caso de EJA) em escolas públicas estaduais ou inscritos(as)/matriculados(as) em instituições educacionais, sem fins lucrativos e de caráter comunitário, que desenvolvam ou ofereçam cursos de ensino médio ou de educação profissionalizante com conteúdo e método fundamentado, entre outros, na Pedagogia de Alternância; ter entre 15 e 29 anos; possuir Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF ativo e baixa renda bruta familiar.

**Dúvidas** podem ser enviadas para o e-mail: bolsajuventuderural@gmail.com

#### BOLSA JUVENTUDE RURAL

Recursos

Decreto que regulamenta o Programa

Lei que cria o Programa

Edital do Programa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

Após clicar no botão “Recursos”, você será redirecionado para uma página de identificação para envio dos recursos. Informe seu CPF e e-mail informado na inscrição e clique em “Prosseguir”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE



BOLSA JUVENTUDE RURAL

RECURSOS

Identifique-se para enviar recursos

CPF

E-mail

PROSSEGUIR

**BOLSA JUVENTUDE RURAL**

Recursos

Decreto que regulamenta o Programa

Lei que cria o Programa

Edital do Programa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

Para que o pedido de recursos seja válido, obrigatoriamente deverá ser preenchido e estar devidamente assinado o “Anexo IV - Formulário de Recursos e Reanálise”, o qual deverá ser carregado no sistema. Os outros campos do formulário possibilitam o envio de outros documentos relativos ao pedido de reanálise. **Carregue somente** os documentos vinculados aos motivos da inabilitação na fase de inscrição. Para saber mais sobre a interposição de recursos, leia o edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE



BOLSA JUVENTUDE RURAL

MEUS RECURSOS SAIR

OLÁ, JOVEM RURAL!

Utilize o formulário abaixo para enviar o pedido de recurso.

**Atenção!**

O "Anexo IV - Formulário de Recursos e Reanálise" e **obrigatório**.  
Se necessário, você pode usar os demais campos do formulário abaixo para enviar arquivos referentes a outros documentos.

Somente são aceitos arquivos com tamanho inferior a 2 MB e nas seguintes extensões: pdf, png, jpeg e jpg.

Carregue **SOMENTE** os documentos vinculados aos motivos da inabilitação na fase de inscrição no Programa e clique em "Enviar". Após o envio, não é possível enviar novos documentos.

Formulário de Recursos (Obrigatório)

	Formulário de Recursos (Anexo IV) Nenhum arquivo selecionado	Selecionar arquivo
--	---	--------------------

Documentos pessoais (Se necessário)

	Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nenhum arquivo selecionado	Selecionar arquivo
--	---	--------------------

Documentos pessoais (Se necessário)

	Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nenhum arquivo selecionado	Selecionar arquivo
--	---	--------------------

	Carteira de Identidade (RG) Nenhum arquivo selecionado	Selecionar arquivo
--	---	--------------------

	Extrato Unidade Familiar - CAF / DAP Nenhum arquivo selecionado	Selecionar arquivo
--	--	--------------------

	Anexo I - Termo de Manifestação de Interesse Nenhum arquivo selecionado	Selecionar arquivo
--	--	--------------------

	Cadastro e Declarações - Badesul Nenhum arquivo selecionado	Selecionar arquivo
--	--	--------------------

	Anexo III - Pré-projeto Nenhum arquivo selecionado	Selecionar arquivo
--	---	--------------------

Documentos do Responsável Legal (Se necessário)

	CPF do Responsável Legal Nenhum arquivo selecionado	Selecionar arquivo
--	--	--------------------

	RG do Responsável Legal Nenhum arquivo selecionado	Selecionar arquivo
--	---	--------------------

Documentos escolares (Se necessário)

	Comprovante de Matrícula Escolar Nenhum arquivo selecionado	Selecionar arquivo
--	--	--------------------

	Anexo II - Termo de concordância da Escola Nenhum arquivo selecionado	Selecionar arquivo
--	--	--------------------

ENVIAR

BOLSA JUVENTUDE RURAL

Meus recursos

Decreto que regulamenta o Programa

Lei que cria o Programa

Edital do Programa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Após carregar todos os documentos **relativos ao pedido de recursos**, clique em “Enviar recursos” e aguarde o processamento dos arquivos. Se não houver erro na extensão ou no tamanho do arquivo, você será redirecionado a uma página informando sucesso no envio dos documentos, o que significa que o seu pedido de interposição de recursos foi enviado.



BOLSA JUVENTUDE RURAL

MEUS RECURSOS SAIR

### RESULTADO DO ENVIO DE RECURSOS

**Sucesso!** Seus recursos foram enviados e recebidos com sucesso. Acompanhe as publicações oficiais.

#### BOLSA JUVENTUDE RURAL

Meus recursos

Decreto que regulamenta o Programa

Lei que cria o Programa

Edital do Programa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Antes de juntar a documentação e preencher os anexos que deverão ser enviados no momento da inscrição, é essencial que você leia o edital de forma detalhada para verificar os requisitos e opções de cada documento. Destaca-se que a autenticidade de todas as informações prestadas é de responsabilidade de quem apresentou e assinou os documentos na inscrição e que falsidade ideológica é crime previsto no Art. 299 do Código Penal.

Os anexos deverão estar devidamente preenchidos, assinados, carimbados (quando for o caso) e legíveis. No caso de candidato menor de idade, o(a) responsável legal deverá assinar conjuntamente os documentos. Para os casos em que o(a) responsável legal pelo jovem é analfabeto(a), a assinatura deverá ser realizada a rogo, conforme instruções constantes no edital.